

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - nº. 651 de 21/06/1991



RESOLUÇÃO C.M.D.C.A N° 05/2021

DISPÕE SOBRE A EXCEPCIONAL PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CMDCA, EM TEMPOS DE PANDEMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Extraordinária realizada de forma virtual, na presente data, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 651, de 21 de junho de 1991 e suas alterações;

Considerando o decreto municipal nº 2.888 de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Itapecerica da Serra, face a pandemia mundial pelo contágio do novo coronavírus (covid-19);

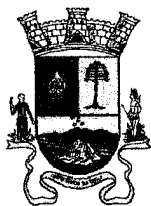
Considerando que em março de 2021 se encerraria o mandato do biênio 2020/2021, onde aconteceria nova eleição para novo mandato e que nesta data os decretos municipais apresentavam medidas restritivas para enfrentamento da pandemia;

Considerando que em 13 de maio de 2021, em reunião extraordinária o município encontra-se na fase vermelha de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

RESOLVE:

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapecerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - nº. 651 de 21/06/1991



Art. 1º - Excepcionalmente ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra (biênio 2019/2021) até a realização das novas eleições em tempo oportuno devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2021.

Itapecerica da Serra, 13 de maio de 2021.

Carolina Pereira Rodrigues

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente